

Ao
Senhor
Antônio Guterres
Secretário-Geral
Nações Unidas
New York, NY 10017
USA

Ref.: Pacto Global.

Prezado Senhor:

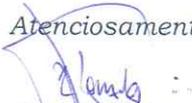
Confirmamos que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul apoia os Dez Princípios do Pacto Global, relacionados a Direitos Humanos, Direitos do Trabalho, Proteção do Meio Ambiente e Combate à Corrupção em todas as suas formas.

Com esta comunicação, expressamos nossa intenção de apoiar e difundir tais princípios dentro de nossa esfera de influência. Comprometemo-nos a fazer do Pacto Global e seus princípios parte da estratégia, cultura e operações diárias de nossa organização, empreender esforços para divulgar publicamente este compromisso junto aos nossos funcionários, parceiros, clientes, público em geral.

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação no Pacto Global é a apresentação de uma Comunicação de Progresso (COP), que descreva nossos esforços na implantação dos dez princípios. Apoiamos a prestação de contas e transparência das informações, e, por conseguinte, comprometemo-nos a apresentar um relatório sobre os progressos realizados no prazo de um ano após a adesão ao Pacto Global, e depois anualmente, de acordo com a política de COP do Pacto Global.

O Banrisul, conforme sua estrutura de governança corporativa, submete seus relatórios a diferentes níveis de aprovação, contemplando áreas de deliberação e controle, diretoria e conselho de administração. Em 22 de dezembro de 2016, prazo estipulado para a remessa do Comunicado de Progresso ao Pacto Global (COP), não foi possível finalizar todas as etapas de aprovação do relatório. O Banrisul entende a importância de reportar suas ações com qualidade e veracidade das informações, e por esse motivo solicita o reingresso no Pacto Global, submetendo relatório de progresso aprovado por seu Conselho de Administração e demais instâncias decisórias.

Atenciosamente,



Luiz Gonzaga Veras Mota,
Presidente.

Anexo:

- Declaração da empresa, expressando o apoio ao Pacto Global e renovando o compromisso com a iniciativa e os seus princípios.
- Descrição de ações práticas que a empresa realizou, ou pretende realizar, para implementar os princípios do Pacto Global, em cada uma das quatro áreas temáticas (direitos humanos, trabalho, meio ambiente, anticorrupção).
- Indicadores de metas/desempenho cumpridos, ou outras medidas qualitativas ou quantitativas de resultados.

Pacto Global das Nações Unidas
Comunicação de Progresso 2016
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Período coberto pela sua Comunicação de Progresso (COP) Início: dez/14 Término: dez/16

Princípios de Direitos Humanos

Princípio 1: As empresas devem dar apoio e respeitar a proteção aos direitos humanos proclamados internacionalmente;

Princípio 2: certificarem-se de que não sejam cúmplices de abusos dos direitos humanos.

Avaliação, Política e Metas

Descrever a relevância dos direitos humanos para a empresa (isto é, avaliação de riscos dos direitos humanos).

Descrever políticas, compromissos públicos e metas da empresa acerca de Direitos Humanos.

RESPOSTA - avaliação políticas e metas

O Código de Ética e Conduta do Banrisul se aplica a todos os administradores, empregados, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços do Banco, sociedades controladoras, controladas e sob o mesmo contrato, direta ou indiretamente, e quando aplicável, a entidades sem fins lucrativos geridos por administradores ou empregados nomeados ou cedidos por Empresas integrantes do Banrisul. Tem suas posições e ações baseadas em princípios de direitos humanos, tais como:

-repudiar atitudes guiadas por preconceitos relacionados a classe social, raça, religião, sexo, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação;

-reconhecer o mérito de cada empregado e propiciar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional, não admitindo qualquer atitude que possa afetar a carreira profissional de subordinados, baseado apenas em relacionamento pessoal ou em qualquer tipo de discriminação;

-atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade sem descuidar da responsabilidade social que é traduzida pela valorização de seus empregados enquanto seres humanos, pela priorização às questões de saúde, segurança, preservação do meio ambiente, e por sua contribuição ao desenvolvimento das regiões em que atua;

-considerar que a vida particular dos empregados é um assunto pessoal, desde que suas atividades não prejudiquem a imagem e/ou os interesses da empresa;

- manter a reputação de empresa sólida e confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial, buscando resultados de forma honesta, justa, legal e transparente;

É considerada conduta inaceitável por parte dos empregados do Banrisul permitir que condutas pautadas em simpatias e antipatias ou práticas de condutas inadequadas interfiram no trato com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores.

Implementação

Descrever ações concretas para implementar políticas de Direitos Humanos, redução de riscos dos Direitos Humanos e resposta a violações dos Direitos Humanos.

RESPOSTA - implementação

O Banrisul não possui mecanismo específico para queixas relacionadas a práticas trabalhistas, no entanto, tem disponível na intranet o canal de denúncias, estrutura que permite que as denúncias sejam tratadas de forma confidencial.

O Banco possui também o Programa Orienta, que visa guiar os gestores e demais empregados na condução e resolução de situações-problema. Contempla conflitos que prejudicam o relacionamento interpessoal com equipe e pares, problemas de saúde de empregados que não seguem o tratamento apropriado, comportamentos incompatíveis com os normativos do Banco e problemas de desempenho que interferem no ambiente laboral, entre outros.

Medição de resultados

Descrever como a empresa monitora e avalia o desempenho.

RESPOSTA - medição de resultados

No caso de violação de qualquer norma estabelecida no Código de Conduta serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis previstas no Regulamento de Pessoal do Banrisul. As eventuais infrações ao Código serão examinadas pela Comissão de Ética, conforme disciplinado em regulamento específico.

À comissão, compete analisar e julgar as questões que lhe forem submetidas, recomendando correção de conduta ou sanções disciplinares, submetendo à Diretoria. A qualquer empregado indicado à Comissão como infrator, cabe defesa nos termos do regulamento da Comissão Disciplinar.

Princípios do Trabalho

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4: a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;

Princípio 5: a abolição efetiva do trabalho infantil;

Princípio 6: a eliminação da discriminação com relação a emprego e profissão.

Avaliação, Política e Metas

Descrição da relevância dos direitos no trabalho para a empresa (isto é, riscos e oportunidades relacionados aos direitos trabalhistas).

Descrição das políticas escritas, compromissos públicos e metas da empresa sobre direitos trabalhistas.

RESPOSTA - avaliação políticas e metas

Associação e Negociação

O Banco reconhece os direitos dos seus trabalhadores à liberdade de associação e de negociação coletiva, de acordo com as leis constitucionais e trabalhistas que regem a respeito.

Representação da Empresa

Conforme acordado em Convenções Coletivas:

-a disponibilidade remunerada dos empregados investidos de mandato sindical - efetivos e suplentes - que estejam no pleno exercício de suas funções na Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, com todos os direitos e vantagens decorrentes do emprego, como se em exercício estivessem, observados, porém, para cada entidade, o número de diretores liberados e as condições de aplicação estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho Aditivas, que integram o presente instrumento.

-houve o comprometimento do Banco em facilitar às entidades sindicais profissionais a realização de campanha de sindicalização, a cada 12 (doze) meses, em dia, local e horário previamente acordados com a direção do Banco.

-havendo necessidade, o Banco realiza reuniões com entidades sindicais da categoria para que sejam debatidos impasses pertinentes à profissão, assim como, anualmente participa de Convenções Coletivas do Trabalho.

Trabalho forçado ou compulsório

-O Banco opera de acordo as Leis Trabalhistas vigentes, guiado por essas, cumpre seus deveres e obrigações para com o quadro laboral. Os empregados do Banco são selecionados por concurso público e admitidos conforme a CLT.

-Os descontos que incidem na folha de pagamento dos funcionários são deduções compulsórias, impostas por lei, ou opcionais.

-Os trabalhadores podem dar aviso prévio e deixar o emprego dentro de um período razoável de tempo. O empregado deve encaminhar carta à Unidade de Gestão de Pessoas solicitando sua exoneração do Quadro

de Empregados do Banco, em caráter irrevogável, citando que cumprirá o Aviso Prévio de acordo com o Art. 487 da CLT, ou se for o caso, solicitando a dispensa do cumprimento, com visto da administração.

-A empresa não retém documentação de funcionários, é vedada a retenção de qualquer documento de identificação pessoal por mais de cinco dias. De acordo com o Artigo 29 da CLT, depois de efetivadas as anotações obrigatórias, as Carteiras do Trabalho e Previdência Social - CTPS devem ser devolvidas ao empregado no prazo de 48 horas.

Trabalho infantil e jovens trabalhadores

O ingresso de novos empregados no Banco ocorre mediante seleção por Concurso Público, regido pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos, conforme o Decreto Estadual 43.911, de 13.07.2005 Lei Estadual n.º 10.228/94, e Decreto Estadual n.º 44.300/2006 alterado através do Decreto Estadual n.º 46.656/2009, bem como pelas instruções contidas no Edital de Abertura de cada processo. A única regra referente à faixa etária é ter idade igual ou superior a 18 anos. Cabe mencionar ainda que não há metas definidas para contratação de pessoas, estas ocorrem conforme a demanda de trabalho.

O Banco trabalha com estagiários de ensino superior, por meio de realização de Processo Seletivo Público, e de acordo com os critérios da lei federal nº 11.788/08.

O Banrisul mantém o Projeto Jovem Aprendiz visando à inclusão de jovens em vulnerabilidade social no mercado de trabalho, em conformidade com a legislação federal vigente. O Banrisul recebe diversos jovens dentro da Instituição que são acompanhados por uma equipe específica e qualificada.

O Banco realiza também o Projeto Pescar Banrisul, criado em 2004, por meio de parceria com a Fundação Projeto Pescar. O Banrisul foi a primeira instituição pública financeira do país a criar uma unidade de ensino no padrão do Projeto Pescar. O projeto tem como propósito o desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos, jovens em situação de vulnerabilidade social, da zona sul da cidade de Porto Alegre.

Não discriminação

Segundo os princípios de Conduta Institucional, o Banrisul, no relacionamento com os diversos setores da sociedade terá suas posições e ações baseadas nas seguintes disposições:

- repudiar atitudes guiadas por preconceitos relacionados à classe social, raça, religião, sexo, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação;
- reconhecer o mérito de cada empregado e propiciar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional, não admitindo qualquer atitude que possa afetar a carreira profissional de subordinados, baseado apenas em relacionamento pessoal ou em qualquer tipo de discriminação;
- atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade sem descuidar da responsabilidade social que é traduzida pela valorização de seus empregados enquanto seres humanos, pela priorização às questões de saúde, segurança, preservação do meio ambiente, e por sua contribuição ao desenvolvimento das regiões em que atua;

Implementação

Descrição de ações concretas adotadas por sua empresa para implementação de políticas trabalhistas, redução de riscos trabalhistas e resposta a violações trabalhistas.

3

RESPOSTA - implementação

O Programa FEBRABAN de Valorização da Diversidade no Setor Bancário e o Programa FEBRABAN de Capacitação Profissional e Inclusão Social de Pessoas com Deficiência do Setor Bancário, presentes na Convenção Coletiva de Trabalho servem de premissa para orientação dos bancos na implementação de suas ações.

O Banrisul tem programas relacionados à saúde como: Programa de Doação de Sangue – PROSANGUE, Programa de Prevenção e Tratamento de Problemas Relacionados ao Uso de Álcool e Outras Drogas – PAD e o Programa de Prevenção, Programa de Desenvolvimento Psicossocial – PROPSI, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Profissionais e Acidentes de Trabalho – PROAT e o PASS, Programa de Atenção e Acompanhamento a empregados em Situação de Stress.

Medição de resultados

Descrever como a empresa monitora e avalia o desempenho.

RESPOSTA - medição de resultados

Com relação aos Princípios do Trabalho, o Banrisul além de seguir a Negociação Coletiva Nacional, assina e segue a Negociação Específica com os representantes das Entidades de Classe.

O Banco não pactua com formas de trabalho forçado, trabalho infantil ou com qualquer forma de discriminação de gênero, etnia, religião e idade.

O Banrisul segue criteriosamente a legislação pertinente à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras e Pardas, nos Processos de Concurso Público e Seleção Pública de Estagiários.

E ainda, nos Programas de Aprendizagem atende jovens oriundos de comunidades carentes e desfavorecidas, através de Convênios com BANRISUL X CIEE X FASE, BANRISUL X CIEE X Secretaria da Justiça, BANRISUL X PÃO DOS POBRES, entre outros.

Princípios Ambientais

Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Princípio 8: realizar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;

Princípio 9: encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que não agredem o meio ambiente.

Avaliação, Política e Metas

Descrição da relevância da proteção ambiental para a empresa (isto é, riscos e oportunidades ambientais).

Descrição das políticas, compromissos públicos e metas da empresa sobre proteção ambiental.

RESPOSTA - avaliação políticas e metas

O Banrisul divulgou sua primeira política de sustentabilidade no ano de 2012, com o objetivo de orientar a empresa e suas coligadas quanto à promoção do desenvolvimento sustentável, buscando o equilíbrio das oportunidades de negócio com responsabilidade social, econômica e ambiental.

Em 2014, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução nº 4.327, de 25.04.2014, que Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras.

A Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul, denominada PRSA, foi criada a partir da revisão da Política de Sustentabilidade de 2012, e tem como finalidade estabelecer diretrizes que norteiem as ações de responsabilidade socioambiental do Banco e de todas as empresas controladas do Grupo Banrisul, de forma compatível com a natureza das atividades de cada empresa e a complexidade dos seus produtos e serviços, respeitando-se os princípios da relevância, da proporcionalidade e da eficiência. A PRSA Banrisul busca a promoção da sustentabilidade, equilibrando oportunidades de negócio com responsabilidade social, econômico, ambiental e cultural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável nas regiões onde o Banrisul atua. Abrange, ainda, a Política Institucional de Gestão de Risco Socioambiental.

Implementação

Descrição de ações concretas para implementação de políticas ambientais, redução de riscos ambientais e resposta a incidentes ambientais.

RESPOSTA - implementação

O Banrisul possui diretrizes de responsabilidade socioambiental quanto ao meio ambiente:

- a) Promover a gestão adequada dos resíduos gerados, adotando sempre que possível o processo de reciclagem e reaproveitamento de materiais e buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos;
- b) Atender à legislação e adotar normas internas que assegurem o cuidado com o meio ambiente e a qualidade de vida;
- c) Incorporar e aperfeiçoar mecanismos para gestão dos impactos indiretos das operações financeiras, de acordo com a Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental;
- d) Racionalizar procedimentos operacionais, visando promover a melhoria da eficiência no consumo energético, dos recursos naturais e dos materiais deles derivados;
- e) Considerar a redução das emissões de gases de efeito estufa no aprimoramento de processos internos, promovendo a redução do uso de recursos naturais, materiais e financeiros.

Medição de resultados

Descrição de como a empresa monitora e avalia o desempenho ambiental.

RESPOSTA - medição de resultados

O Banrisul possui sistema de controle de impressões e uso racional de papel. Também monitora o consumo de energia e água. O Banco aprovou ação relacionada à implementação de sua Política de Responsabilidade Socioambiental para elaboração de plano de gestão de seus resíduos. O Banrisul, por meio do Programa Reciclar Banrisul, promove a conscientização dos empregados quanto à separação de resíduos, além de realizar o descarte correto dos resíduos do Banco. Por meio da Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental são identificados riscos socioambientais.

Princípios Anticorrupção

Princípio 10: As empresas devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

Avaliação, Política e Metas

A descrição da relevância da postura anticorrupção para a empresa (isto é, avaliação de riscos da postura anticorrupção).

Descrição de políticas, compromissos públicos e metas da empresa acerca da postura anticorrupção.

RESPOSTA - avaliação políticas e metas

O Banrisul instituiu em dezembro/2014 a sua Política de Prevenção à Corrupção, definindo as diretrizes e regras para prevenção de atos de corrupção. Nesse sentido, tem desenvolvido trabalhos para avaliar e aprimorar os seus procedimentos de controles.

Implementação

Descrição de ações concretas para implementação de políticas anticorrupção, redução de riscos anticorrupção e resposta a incidentes.

RESPOSTA - implementação

O Banrisul instituiu em dezembro/2014 a sua Política de Prevenção à Corrupção, definindo as diretrizes e regras para prevenção de atos de corrupção. Nesse sentido, tem desenvolvido trabalhos para avaliar e aprimorar os seus procedimentos de controles. Como exemplo, citamos a disponibilização de um canal de denúncias interno para comunicação de possíveis irregularidades, garantindo ao denunciante o direito de sigilo e proteção contra retaliação.

Medição de resultados

Descrição de como a empresa monitora e avalia o desempenho da postura anticorrupção.

RESPOSTA - medição de resultados

O Banrisul instituiu em dezembro/2014 a sua Política de Prevenção à Corrupção, definindo as diretrizes e regras para prevenção de atos de corrupção. Nesse sentido, tem desenvolvido trabalhos para avaliar e aprimorar os seus procedimentos de controles. Como exemplo, citamos o acompanhamento realizado pela Controladoria dos registros recebido através canal de denúncias interno.

